



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4328, DE 27 OUTUBRO DE 1980

Revigora a declaração de utilidade pública de que trata o Decreto nº 2.864, de 31 de janeiro de 1974

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revigorada a declaração de utilidade pública, de que trata o Decreto nº 2.864, de 31 de janeiro de 1974, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, uma área de terreno medindo 940,00m² (novecentos e quarenta metros quadrados), de propriedade de Nivaldo Righi, ou quem de direito situado junto à Rua "9" do loteamento denominado "Cristo-Redentor", nesta cidade, área essa configurada na planta anexa que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto e necessária à instalação de estação retransmissora de televisão.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão à conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de OUTUBRO de 1980,

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
de Taubaté, aos 27 de outubro de 1980.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR